

DIÁRIO OFICIAL

ANO I

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 27 DE ABRIL DE 2016

EDIÇÃO Nº 0026

PUBLICAÇÕES DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE LAJEADO CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

- CONTRATO Nº 069-04/2016
- PROC. ADMINISTRATIVO Nº 9319/2016
- CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE LAJEADO
- OBJETO: Ministras os seguintes cursos para munícipes: “Realize – Como Tirar seus projetos do Papel”; “Estratégias de Marketing de Relacionamento com o Uso das Redes Sociais”; “Excelência no Atendimento”; “Contratos Comerciais – Estratégias Negociáveis para Redução de Riscos e Custos”; “Coach em Vendas”; “Dinâmica e Oratória”; “Departamento Pessoal e seu Papel Dentro das Organizações”, conforme Lei Municipal nº 6.834, de 14 de agosto de 2002, onde o Município pretende fomentar as classes menos favorecidas.
- VALOR: R\$ 11.900,00 correspondente a 50% do valor dos cursos
- Vigência: 12 meses
- DISPENSA DE LICITAÇÃO, Art. 24, inciso XIII da Lei nº 8.666/93 e alterações

- CONTRATO Nº 070-04/2016
- PROC. ADMINISTRATIVO Nº 9320/2016
- CONTRATADA: SENAT – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE
- OBJETO: Ministras os seguintes cursos para munícipes: “Condutor de Veículo de Transporte Coletivo de Passageiros”; “Condutor de Veículo de Transporte Escolar”; Condutor de Veículo de Emergência”; “Condutor de Veículo de Transporte de Produtos Perigosos”, conforme Lei Municipal nº 6.834, de 14 de agosto de 2002, onde o Município pretende fomentar as classes menos favorecidas.
- VALOR: R\$ 17.500,00 correspondente a 70% do valor dos cursos
- Vigência: 12 meses
- DISPENSA DE LICITAÇÃO, Art. 24, inciso XIII da Lei nº 8.666/93 e alterações

- CONTRATO Nº 071-04/2016
- PROC. ADMINISTRATIVO Nº 9324/2016
- CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC
- OBJETO: Ministras os seguintes cursos para munícipes: “Recolocação Profissional”; “Técnica em Vendas”; “Recepção e Atendimento Telefônico”; “Técnica de Criação e Montagem de Bijuteria”; “Técnicas de Embelezamento de Mãos e Pés”; “Automaquiagem”; “Quick Massagem”; “Técnicas de Escova e Penteados” e “Informática para a Maturidade”, conforme Lei Municipal nº 6.834, de 14 de agosto de 2002, onde o Município pretende fomentar as classes menos favorecidas.
- VALOR: R\$ 20.445,00 correspondente a 50% do valor dos cursos, exceto primeiro curso onde a participação do Município é de 100%
- Vigência: 12 meses
- DISPENSA DE LICITAÇÃO, Art. 24, inciso XIII da Lei nº 8.666/93 e alterações
-

DECRETO Nº 9.865, de 26 de abril de 2016.

Determina a substituição de servidor titular afastado por motivo de demissão, conforme dispõe a Lei nº 8.688/2011 e a Lei nº 9.292/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade ao disposto na Lei nº 8.688, de 24 de agosto de 2011 e a Lei nº 9.292, de 03 de outubro de 2013, e expediente nº 10492/2016,

CONSIDERANDO que o local abaixo especificado não poderá ficar desprovido de servidor,

DECRETA:

Art. 1º Fica definida a substituição do servidor titular abaixo especificado, com possibilidade de prorrogação:

| TITULAR | SUBSTITUTO | EMPREGO | MOTIVO | CARGA HORÁRIA | LOTAÇÃO | PERÍODO | PROCESSO SELETIVO |
|---------|------------|---------|--------|---------------|---------|---------|-------------------|
|---------|------------|---------|--------|---------------|---------|---------|-------------------|

DIÁRIO OFICIAL

ANO I

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 27 DE ABRIL DE 2016

EDIÇÃO N° 0026

| | | | | | | | |
|--------------------------------|---------------------------|-------------------------|----------|----------------------|-------------------------------|----------------------------|---|
| Caroline Eva Ramos da Silva | Daiani Soares Kersting | Prof. Educ. Infantil | Demissão | 30 horas semanais | EMEI Aprender Brincando | 27/04/2016 à 26/07/2016 | Edital n° 045- 04/2016. Classificação n° 24. |
|--------------------------------|---------------------------|-------------------------|----------|----------------------|-------------------------------|----------------------------|---|

Art. 2° As despesas decorrentes deste Decreto será atendida pela seguinte dotação orçamentária:

10.03 - Secretaria de Educação

12.365.0034.2043 – Manutenção das Esc. de Educ. Infantil

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (392)

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de abril de 2016.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Ana Cristina M. de Oliveira,
Secretária de Administração.